



TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO ME.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 05/2017

PROCESSO Nº 064/2016

CONTRATO Nº 15/2016

O presente contrato é firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede à Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15010-060 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], e a empresa ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.602.194/0002-37, com sede à Rua Catarina Moranza Belintani, nº 171, na cidade de Sumaré - SP, CEP 13170-740, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 O Prazo de execução dos serviços do instrumento contratual originalmente estabelecido que se findava em 23 de dezembro de 2016 fica prorrogado até a data de 06 de fevereiro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93

[Handwritten signature]



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo

3.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito

São José do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2017

Ver. CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto

ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO
ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO ME.

Testemunhas

1. Fernanda Mara dos Santos
Fernanda Mara dos Santos
RG: [REDACTED]

2. Luiz Carlos Higashiharaguti
Luiz Carlos Higashiharaguti
RG: [REDACTED]